



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Ofício Circular DCF nº 11/2024

Porto Alegre, 31 de maio de 2024.

Aos Senhores:

Prefeito Municipal

Presidente do Legislativo Municipal

Presidente de Fundação, Autarquia, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista

Responsável por Consórcio Público

Responsável pelo Setor Contábil

Responsável pelo Setor de Pessoal/Folha de Pagamento

Responsável pelo Controle Interno

Assunto: Prorrogação do prazo de entrega da remessa do SIAPC-PAD e MCI

Prezados Senhores:

Informa-se que o **prazo de entrega** das remessas do SIAPC/PAD e MCI relativas ao mês de abril de 2024 e dos dados da Folha de Pagamento do período de 01-01-2024 a 30-04-2024 **foi prorrogado para 17 de junho de 2024**.

Situações excepcionais em que o jurisdicionado, em decorrência dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio, não possua acesso aos seus sistemas e/ou estruturas físicas, deverão ser formalmente comunicadas a esta Casa e serão tratadas caso a caso.

Por oportuno, informa-se que as remessas de abril e maio de 2024 deverão ser transmitidas pela **versão 24.0.0.3 ou versões posteriores**, disponível no Portal do TCE-RS.

Em caso de dúvidas, o Setor de Atendimento deste Tribunal está à disposição pelo Portal do TCE-RS, em Central de Serviços - Nova Solicitação.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Roberto Tadeu de Souza Júnior,
Diretor de Controle e Fiscalização.

Rua Sete de Setembro, 388 CEP 90010-190 Porto Alegre (RS)
<http://www.tce.rs.gov.br>